DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Ipiaú

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI
LEI . . . . . .

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

LEI 2.473, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui a Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito ao ciclista no Município de Ipiaú – Bahia, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA**,** no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito ao ciclista no Município de Ipiaú – Bahia, a ser comemorado anualmente na terceira semana do mês de agosto de cada ano.

Artigo 2º - A Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito ao ciclista no Município de Ipiaú – Bahia possuirá como finalidade:

I - Difundir o uso de bicicletas, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – buscar soluções para viabilidade de vias exclusivas para os ciclistas trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV – Desenvolver o mutuo respeito entre os ciclistas, motoristas e pedestres;

Artigo 3º - As comemorações referentes à Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito ao ciclista no Município de Ipiaú, objetivo desta Lei, passam a integrar o calendário oficial do Município de Ipiaú.

Artigo 4º - A fim de proporcionar as ações e objetivos desta Lei, o Município de Ipiaú poderá celebrar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, bem como organizações da sociedade civil.

Artigo 5º - A regulamentação desta Lei caberá ao Poder Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 26 de outubro de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE